

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/17, guardando observância ao disposto no art. 204 Lei Complementar nº 060 de 1º de outubro de 2009 (Estatuto do Servidor Público).

DETERMINA:

Art. 1º A instauração de sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 01/2024.

Art. 2º A apuração dos fatos e envolvidos será realizada pelos membros da Comissão Administrativas de Sindicância, instituída pela Portaria nº 41 de 11 de abril de 2024.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 30 (dias), que poderão ser prorrogados mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2024.

Leandro Maximo Caixeta
Presidente da Câmara Municipal